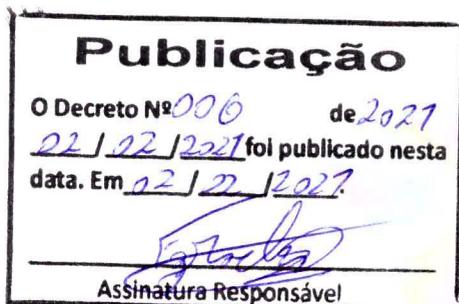




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2021

De 02 de fevereiro de 2021



Regulamenta a Lei nº 2.248/2021 que dispõe sobre o desconto no IPTU 2021 para pagamento antecipado e dá outras providências, e define o calendário de datas para pagamento das parcelas do IPTU 2021.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido desconto de 15% (quinze por cento) em todo o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2021 a todos os contribuintes que realizarem a quitação integral do carnê, em cota única e antecipada até 31 de março de 2021.

Art. 2º O calendário de datas para pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2021 fica estabelecido da seguinte forma:

I – 1ª parcela ou cota única – 31 de março de 2021;

II – 2ª parcela – 30 de junho de 2021;

III – 3ª parcela – 30 de setembro de 2021;

IV – 4ª parcela – 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 02 de fevereiro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Diretora do Departamento de Administração Geral